



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 139, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Abre ao Orçamento Vigente, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Cruzeiros) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Cruzeiros), para o reforço das dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas, abaixo especificadas:

SETOR DE FINANÇAS:

3.1.4.0-19-Encargos Diversos. passa de Cr\$1.000,00
para de Cr\$3.000,00
aumento Cr\$2.000,00

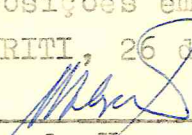
SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL:

3.2.3.0-82-Inativos e Pensionistas. passa de Cr\$10.500,00
para de Cr\$12.100,00
aumenta Cr\$ 1.600,00

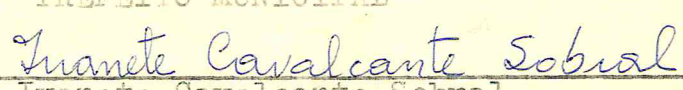
Art. 2º - Para fazer face as suplementações de / que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos pelo excesso de arrecadação verificada na receita de capital do Fundo Rodoviário Nacional no balancete do mês de novembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação e revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 26 de dezembro de 1.972.



Newton de Vasconcelos Sobral
PREFEITO MUNICIPAL



Ivanete Cavalcante Sobral